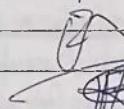


uma holística visão de educação com a distribuição de bens vidais no intuito de honrar a tradição da terra, e mais, falou sobre o abstencionismo, quando que o mesmo é visto em extinto. disse o regista, que diga ao mestre um "mestre abrigado" era muito pouco em virtude das grandes conquistas dos mestres. Enfim, ele fez sublinhando "aos mestres com todo respeito um grande abraço". Sobre haver mais cheques emitidos houve o uso da chita, o bicho hereditário emerido que conduziu os habitantes para a Ordem do Rio. Neste etapa, o ignorado é nem levantado nos seguintes projetos: Projeto de lei nº 044/2002 - P.º 6 n.º 002 que o regista foi encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças Públicos e Projeto de lei nº 044/2002 - P.º 8 n.º 012/2002 que o regista foi encaminhado para a Comissão de Finanças, Documento e Despesas. remunerando o bicho do Rio e não havendo cheques houve o uso da chita em Expressão escrita, o bicho presidente em seu nome encarou o presente bicho em nome de Deus. E, para comemorar, mandou que se fizesse a missa alta, que depois de tudo, submeteu o Apresentação Anônima, Omissa, seria esse motivo haver que produzisse seus efeitos legais.

 A:

Ata da Reunião Plenária Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 14 (dezessexta) de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).

Os deputados do deus 1º (dezessexta) de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois) sob a Presidência em exercício do Senador Dimasay Valério Thomaz Júnior e com o auxílio "ad hoc" sob direção fizeram dos Srs. Presidente da Câmara Municipal, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Alimadas, respondentes a chamada acidental e seguintes vereadores: Ruy Belo da Costa Pires, Dessa de Souza, Antônio Carlos de Oliveira Chaves, Cecília Góis, Lourival de Oliveira, Edson José Soárez, Rui Bachado de Souza, Francisco Magrini, Luiz Carlos Lobo, Paulo Giro da Cunha Almeida, Rui Bachado de Souza e Beto Barreiros Bentz. Ficaram no mesmo agrupamento o Senhor Presidente, em reuni-

declara que está à presente, firmado em nome de Deus. Sua havendo Oitavo para ser feita, o
Senhor Presidente em exercício após o cumprimento do seu segmental subiu ao Piso
Primeiro Diretório "ad hoc" a leitura do Expediente que consta do seguinte: Conselho:
O Projeto afinal, Studant comido os Vereadores neste Dia a partir da publicação do seu 1º
aniversário, no dia 14/10/03, às 10 horas na Avenida Presidente, nº 03, Centro Cívico
II, Piso de lei nº 049/2002 - Vereador Ricardo da Fonseca, assunto: Denominação
oficial da Rua da Praça Eldorado, a rua comemorativa, no Parque Eldorado I, Bairro
Jardim Esperança, 1º Distrito de Rio Preto Projeto de Lei nº 049/2002 - Vereador
Ricardo da Fonseca, assunto: Denominação oficial da Rua da Praça Eldorado I, Bairro
Jardim Esperança, 1º Distrito de Rio Preto Projeto de Resolução nº 042/2002 - Vereador
Ricardo da Fonseca, assunto: Atribuição ao Educador Olímpio Lacerda dos Santos a Medalha Major Bellegard
Projeto de Resolução nº 043/2002 - Vereador Ricardo da Fonseca, assunto: Atribuição ao Educador Olímpio
Lacerda da Medalha Major Bellegard; Projeto nº 348/2002 - Vereador Ricardo da Fonseca
assunto: Edital de Convocação nº 1º: Prefeito Municipal a instalação de rede de águas
pluviais e esgotamento nas ruas: das Amendoeiras, das Rosas, das Juremas
no Bairro Caminho das Rosas. Fazendo a leitura do Expediente, o Senhor Presidente
em exercício franqueou a Liberdade aos Quatro inscritos. Fazendo uso da sua prerrogativa, que
parafraseo o Vereador Ricardo dos Santos Mendes, que inicialmente descreve sobre o ob-
jetivo de autorizar o Prefeito Municipal dispondo sobre a regulamen-
tação de transporte de passageiros em veículos de tipo taxi do Município de Rio
Preto com ediculam de medida taximetria com o fabricante concessionária para as con-
cessões de táxi no âmbito do Município de Rio Preto, observando que o taxímetro na
maior forma de eliminação o excesso de táxi no Município, pois tal dispositivo
não serve no sentido de que maior fiscalização e econômica entre o transporte coletivo, m-
obilidade de táxi e o transporte alternativo. Ademais, falar da necessidade de quem im-
plantados políticas públicas pelo Poder Executivo que vissem a disciplinar tais servi-
ços, visto que o motorista de táxi é dono do veículo e não da concessão que era pri-
mordial, bem como o dono da Empreza de ônibus era proprietário do serviço social e
não da concessionária que lhe fazia utilização mediante contrato provisório para atender
um serviço de população. Finalmente, fizeram comentários quanto as empresas que o

Taximetro havia no estatuto oportunitate. Falou o deputado, que era um absurdo que o
 STCRO (Departamento Estadual de Transporte) legislatasse sobre a taxa tarifaria de
 serviço de transporte coletivo, que era uma responsabilidade do município que não po-
 dava ser delegada a terceiros, e mais, que tal dispositivo culminava no efeito perverso
 do passagem em ônibus que era o maior custo do Estado do Rio de Janeiro. Assim
 sendo, que o serviço de transporte alternativo se vinha tendo regulamentado em b-
 elo Estatuto; que o deputado comprovou tanto o direito de introduzir políticas de infla-
 ção bônus no mercado de trabalho, e assim sendo, não era razão de se restringir a taxa
 regulamentativa em ônibus de ônibus com a envergadura do que estava em prática naquela
 época com ônibus coletivos da Companhia de Ônibus e Transportes Públicos. Disse an-
 da, que bastava que o prefeito regulamentasse através de Decreto a lei que fazia parte
 daquele Código Municipal adotando a medida taximétrica para que a manu-
 tenesse a mesma no sistema público municipal. Disse adiante, que haveria
 no bônus o risco de facultar a encaminhar ao Município do legislador um proje-
 to de lei resolvendo sobre a mesma redução de uma taxa já aprovada, sem elencar
 os valores ou nem fazer acompanhar uma planilha de como faga definição da
 medida taximétrica, o que culminaria se aprovado o projeto nosso de lei, não
 mente estariam os ônibus em busca de um decreto ou portaria queasse o regu-
 lamentar a adoção do taximetro com a definição dos parâmetros fixatórios
 da medida taximétrica a ser elaborada no biquinho que passaria a circular dentro
 das faixas de ônibus de ônibus. Disse ainda, que havia uma introdução em
 tal projeto de um artigo que determinava a proibição de transporte de passage-
 ros em veículos tipo kombi, vans e similares no município de ônibus de ônibus e
 que não entendia a razão de tal inclusão, o que fazendo em uma forma mais
 ável do que assumir a posição contra o transporte alternativo, que era uma forma
 de se encotrar atitudes da adoção de tal projeto de lei. Continuando, afirmou que
 era necessário a regulamentação e contra o sistema atual que levava a exige-
 ncia o uso único do sistema que não tinha nenhuma culpa. disse ainda, que as
 autoridades competentes não assumiam uma posição com relação ao transpor-
 te alternativo, e mais, que lamentava a utilização da estratégia de lastro para que fos-
 se atingisse um objetivo outro que não aquela que mostrava suas propriedades, no tent-
 tivo de pôr-las contra os "oppositores". Foi respondida, disse que tal dispositivo não era
 uma atitude digna de eleição parlamentar. Continuando, disse que o deputado é um moral

de trânsito) para deixa-lá do Supremo Tribunal Federal tem que seguir uma alteração em sentido, só que um tipo que haveria inversão dos direitos da cidadania, quando a Guarda Municipal com um binóculo da Empreza de ônibus estava filmando os cidadãos que trafegam nos ônibus, o que era inadmissível, mas só que tal ato sócio econômico no local onde estava instalado o Posto fiscalizava. Queremos a seguir quanto ao local misterioso que fazia com que uma Empreza concorrente fizesse o que bem quisesse. Dissemos a seguir, quanto aos direitos do Cidadão, quando que o ônibus público negava-se entrar para desembarcar passageiros animando que estivesse embaixo de que tal misterio não "não dava" os privilégios da Casa Legislativa - que o Poder Executivo não tem tal que é garantir o bem estar da cidadania. Não havendo mais ônibus encarregados de saída e de volta da Estação, o Senhor Presidente em exercício conduziu os trabalhadores para a Câmara de São Paulo e fez a apresentação formal da Comissão eleitoral, e diversos ônibus ao final de dia n.º 041/2002. E segue, foi apresentado requerimento de urgência nº 086/2002 para que o referido Projeto de Lei sobre a mesma em Prazo das Comissões Técnicas, tramitação imediata para a Comissão de Constituição e Fazenda ou seguinte Projeto: Projeto de lei nº 048, 049, e 050/2002 e Projeto de Resolução nº 042 e 043/2002. Foi Aprovada a Indicação nº 224/2002. Sumamente a Câmara de São Paulo não havendo ônibus para a saída da Estação em Endereço fiscal, o Senhor Presidente em exercício iniciou a presente Sessão em nome deles marcando o horário para dentro de dez minutos. E para comemorar mandou que se levasse a presente Sessão, que depois de feita, submeteu a Comissão Mínima, Aprovada, será assinada para que fosse leitura na Assembleia.

Ola ola Quanto à proposta apresentada
não do Supremo Município representativo
do Poder Executivo de São Paulo,
realizada no dia 14 (dezembro) de
outubro do ano de 2002 (dois mil
e dois).